

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Marali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura



## DECRETO Nº 3.341 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.752, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 29/12/2021, publicada em 30/12/2021 e LDO Nº 2.736, Art. 50, parágrafo Único, de 23/11/2021, publicada em 24/11/2021.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 346.170,49 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e setenta reais e quarenta e nove centavos)** com recursos do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>28.846.0000.0.003.000</b>	Contribuição ao Pasep - Normal		
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (71)	504	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (179)	103	174.670,49
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (180)	104	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>274.670,49</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>02</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (276)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.2.061.000</b>	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (496)	000	1.500,00
<b>15.451.0035.2.063.000</b>	Manutenção das Atividades de Educação de Trânsito		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (508)	509	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>51.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>346.170,49</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor **R\$ 346.170,49 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e setenta reais e quarenta e nove centavos)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Anulação de dotação orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>02</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		



# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (260)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.061.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil (493)	000	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.500,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>11.500,00</b>

## Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	103	174.670,49
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	104	100.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	509	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>324.670,49</b>

## Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal (12048)	504	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>346.170,49</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro-PR, 23 de junho de 2022.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**